



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

LEI Nº1232 DE 18 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina a ESCOLA AMBIENTAL e da outras Providencias .

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a ESCOLA AMBIENTAL ADOLFO ZANELA a unidade educacional, cultural, esportiva e profissional, criada pelo município, na localidade de Bom Retiro, em substituição a Escola Municipal de Bom Retiro.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Nº 1153 de 18 de abril de 2006 que " Denomina a Quadra Esportiva Adolfo Zanela" .


Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 18 de setembro de 2007.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 18 de setembro 2007.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração